



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Oiapoque

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87

Disponibilização: 18/05/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Oiapoque**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## EDITAL

### INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DOS SERVIÇOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE/AP - ANO 2021

O Juiz Federal, **JUCÉLIO FLEURY NETO**, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP (Portaria PRESI 10275156), em atenção ao disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da [Lei nº 5.010](#), de 30/5/1966, na [Resolução nº 496/2006](#) do Conselho da Justiça Federal, nas disposições da Seção IV do Capítulo III do [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como da Circular 12424897, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente na inspeção de 2021:

#### INFORMA:

1º- A Inspeção Anual dos serviços da Vara Única da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP realizar-se-á **no período de 07 a 11 de junho de 2021, na modalidade remota**, conforme disposto na Circular 12424897, e iniciará às 9h do dia 7 de junho de 2021, com término previsto para as 18h do dia 11 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** As reuniões de abertura e encerramento serão realizadas por meio do aplicativo *Microsoft Teams*.

2º- A finalidade é inspecionar os serviços administrativos, judiciários e cartorários da Vara Única e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, ficando o Juízo à disposição do Ministério Público Federal, dos Advogados e das partes, através do endereço eletrônico [01vara.opq@trfl.jus.br](mailto:01vara.opq@trfl.jus.br), para o recebimento de reclamações e apresentação de sugestões que entenderem cabíveis, a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região;

3º - Os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, da Procuradoria Federal no Estado do Amapá, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do *Microsoft Teams*, deverão encaminhar mensagem para o endereço eletrônico [01vara.opq@trfl.jus.br](mailto:01vara.opq@trfl.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico;

4º- O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos **sistemas eletrônicos (PJ-e)**, exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam, levando-se em conta a necessidade de exame de 10% do número total do acervo em tramitação, balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos;

5º - **No período de 07 a 11 de junho de 2021**, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, sem, no entanto, haver interrupção da distribuição, e o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e poderá, em tais situações, atender partes e realizar audiências;

6º - Não haverá atendimento destinado às partes pelo telefone e *whatsapp*, exceto na hipótese de perecimento de direito, quando poderá ser enviado para o *e-mail* institucional supramencionado a solicitação da providência, com identificação do campo **ASSUNTO** na caixa do redator do *e-mail* pela

expressão **URGENTE-PERECIMENTO DE DIREITO**, para permitir a imediata triagem.

Publique-se. Afixe-se.

***Jucélio Fleury Neto***

Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP

(Portaria PRESI 10275156)

(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 13/05/2021, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12941938** e o código CRC **F5EE6C96**.

Rua Santos Dumont, 769 - Bairro Centro - CEP 68980-000 - Oiapoque - AP - [www.trf1.jus.br/sjap/](http://www.trf1.jus.br/sjap/)

0005629-11.2021.4.01.8000

12941938v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## PORTARIA 13/2021

Estabelece o período de Inspeção Anual Ordinária - Ano 2021 dos Serviços da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP e convoca servidores.

O Juiz Federal, **JUCÉLIO FLEURY NETO**, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP (Portaria PRESI 10275156), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Resolução n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da [Lei nº 5.010](#), de 30 de maio de 1966, nos artigos 96 a 113 do [Provimento Geral nº 10126799/2020](#), da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como nos artigos 18 a 24 da [Resolução nº 496](#), de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, em observância às disposições normativas constantes no [Provimento COGER nº 10126799/2020](#) e da Circular COGER 12424897,

### RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o período de **07 a 11 de junho de 2021**, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, **na modalidade remota**, nos serviços da secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP e JEF Adjunto, com abertura prevista para às 09 horas do dia 07 de junho de 2021, por meio da ferramenta *Microsoft Teams*;

II. **CONVOCAR** todos os servidores da Subseção Judiciária de Oiapoque para auxiliarem na execução dos trabalhos da inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante a inspeção, salvo eventuais férias já autorizadas;

III. **INFORMAR** que os trabalhos serão executados pelos Juizes Federais: **Jucélio Fleury Neto**, Titular da 4ª Vara Federal da SJAP, (responsável pelos acervos de processos criminais e Juizados Especiais Criminais Adjunto), **Hilton Sávio Gonçalo Pires**, Titular da 6ª Vara da SJAP (responsável pelos acervos dos processos cíveis e execuções), **Leonardo Hernandez Santos Soares**, Titular da 5ª Vara da SJAP (responsável pelos acervos do Juiz Titular do Juizados Especial Federal Adjunto Cível) e **Mariana Alvares Freire**, Juíza Substituta da 3ª Vara Federal da SJAP (responsável pelos acervos do Juiz Substituto do Juizado Especial Federal Adjunto Cível) da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, secretariados pelo Diretor de Secretaria, com o auxílio dos demais servidores;

IV. **INFORMAR** que em razão da modalidade remota, neste momento, não serão objeto de inspeção os livros, pastas, bem como a verificação dos móveis, utensílios e equipamentos;

V. **ESCLARECER** que os trabalhos da Inspeção Ordinária Anual serão desenvolvidos nos termos da Circular COGER 12424897, em observância ao Título I, Capítulo III, Seção IV do [Provimento COGER nº 10126799/2020](#) e do Edital de Inspeção 12941938;

VI. **DETERMINAR** a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, à Procuradoria Federal no Estado do Amapá, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, convidando os seus membros para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, **de forma remota**, através da plataforma Microsoft Teams;

VII. Determinar a expedição e a publicação do respectivo Edital para conhecimento de todos os interessados.

Cumpra-se, publique-se e afixe-se.

***Jucélio Fleury Neto***

Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP

(Portaria PRESI 10275156)

(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 13/05/2021, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12942940** e o código CRC **FCAEE1F1**.

Rua Santos Dumont, 769 - Bairro Centro - CEP 68980-000 - Oiapoque - AP - [www.trf1.jus.br/sjap/](http://www.trf1.jus.br/sjap/)

0005629-11.2021.4.01.8000

12942940v3